



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 01/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Leonardo Moreira Pinto, com a presença dos Auditores, Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Mauricio Alvacir Guimarães, Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, Dr. Leandro Gonçalves da Silva e Dr. Henrique Cardoso; do Procurador Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 01/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira deu abertura à Sessão.
A seguir, foi aberta a eleição para Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/PR. O Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira conduziu a eleição. Nesse sentido, o Dr. Leonardo Moreira Pinto candidatou-se e por aclamação foi eleito.
O Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira passou a condução da eleição de Vice-Presidente ao Presidente eleito.
Assim, foi aberta a eleição para Vice-Presidente. O Dr. Gabriel Spréa Torquato candidatou-se e por aclamação foi eleito.
Assim, deu-se por encerrada a eleição, passou-se ao julgamento dos autos.

1 – AUTOS N.º. 01/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Aymoré Matelândia X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 17/03/2018.

Denunciado: Aymoré Matelândia (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 213, I do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2 – AUTOS Nº. 02/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir Guimarães.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão X São Lucas.

Data: 24/03/2018.

Denunciado: São Lucas (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

3 – AUTOS Nº. 03/2018 – Relator:

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Toledo Futsal.

Data: 27/03/2018.

Denunciado: Foz Cataratas Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

4 – AUTOS Nº. 04/2018 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Umuarama Futsal X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 27/03/2018.

Denunciado: Sergio Ernesto Barbosa da Silva (Atendente/Cresol/Marreco Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

5 – AUTOS Nº. 05/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: AEC/Matelândia X Copagrill.

Data: 28/03/2018.

Denunciado: AEC/Matelândia (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR